



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.646, DE 23 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o Serviço de Táxis e dá outras providências

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.624/05 e

Considerando a solicitação feita pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de Taubaté e Região, no sentido da alteração do valor das tarifas do Serviço de Táxis, fixadas pelo Decreto nº 10.640, de 15/06/2005;

Considerando que o referido Sindicato requereu autorização para uso da bandeira II, por um período de dois meses, tempo esse julgado suficiente para a adaptação dos taxímetros às novas tarifas, sem a necessidade de utilização de tabelas,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do Serviço de Táxis, no Município de Taubaté, ficam reajustadas na seguinte conformidade:

- I - R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)
para a **Bandeirada**
- II - R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)
para o quilometro rodado na **Bandeira I**
- III - R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)
para o quilometro rodado na **Bandeira II**
- IV - R\$ 18,00 (dezoito reais)
para a **Hora Parada**

Art. 2º As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto poderão ser cobradas mediante utilização da Bandeira II, durante as 24 horas do dia, por um período de sessenta dias, necessários à adaptação dos taxímetros às novas tarifas.

RPXOTO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

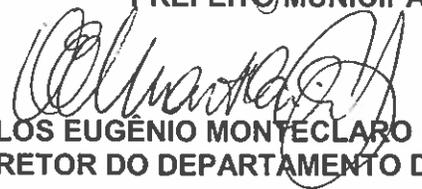
Art. 3º A Fiscalização do Serviço de Táxi será procedida pelo órgão competente do Departamento de Trânsito, acompanhada de pelo menos um representante do Sindicato dos Taxistas Autônomos de Taubaté e Região.

Parágrafo único Poderá ser solicitada a presença de um Policial Militar para o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 10.640, de 15/ de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de junho de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA